



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 13 de junho de 2022

Ano VI, Nº 1349

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2.936 DE 13 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o estado de emergência no âmbito do Município de Sobral, estabelecido no Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado do Ceará e o Município de Sobral vêm pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde; CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, o qual é constituído por técnicos especialistas, por autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos; CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos sinalizam a necessidade de prudência nas ações de combate à Covid-19, de sorte a garantir a saúde da população; CONSIDERANDO que o Município de Sobral pode editar regras mais restritivas que o Estado do Ceará no combate à pandemia; e CONSIDERANDO, no que se aplica, o disposto no Decreto Estadual nº. 34.795, de 11 de junho de 2022, que dispõe sobre medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, DECRETA: **CAPÍTULO I - DAS MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 - ART. 1º** De 14 a 27 de junho de 2022, , as medidas de controle da Covid-19, no Município de Sobral, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto. § 1º No período do caput, deste artigo, será observado o seguinte: I - manutenção do dever especial de confinamento, na forma dos arts. 6º, do Decreto Estadual nº. 33.965, de 04 de março de 2021; II - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local; III - uso de máscaras de proteção na forma dos §§ 3º a 6º, deste artigo; § 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de controle da Covid-19. § 3º Recomenda-se à população o uso de máscaras de proteção nas escolas, em ambientes fechados e em ambientes abertos com aglomeração. § 4º Considera-se ambiente aberto os espaços ao ar livre, públicos ou privados, como praças, calçadas, parques, ruas, áreas de lazer, centros abertos de eventos, feiras, estádios de futebol e demais espaços que não sejam cercados ou delimitados por teto e paredes, divisórias ou qualquer barreira física, vazadas ou não, com ou sem janelas, destinados à utilização simultânea de várias pessoas. § 5º Permanece recomendado o uso de máscaras de proteção, em ambientes abertos e fechados, por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais. § 6º Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção no transporte coletivo, seus locais de acesso e nos equipamentos de saúde, tais como hospitais, policlínicas, clínicas médicas e odontológicas, postos de saúde e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Art. 2º É permitido o uso de espaços públicos e privados, inclusive “areninhas”, para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, ressalvado o disposto neste Decreto. **CAPÍTULO II - DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS - Seção I - Das regras gerais - Art. 3º** A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde. §1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no “site” oficial da Secretária da Saúde do Estado. §2º As atividades e serviços que estavam liberadas antes da publicação desta Decreto assim permanecerão em sua

vigência, sob suas condições. §3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19. §4º Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas ou a adoção de outras que se fizerem necessárias conforme indicação dos especialistas integrantes do comitê técnico da saúde. **Seção II - Das atividades de ensino - Art. 4º** Estão liberadas as atividades presenciais das instituições de ensino no Município de Sobral. § 1º Todas escolas, faculdades, públicas e privadas, bem como cursos livres de todas as espécies deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores. § 2º Os alunos maiores de 5 (cinco) anos de idade em ensino infantil, fundamental, médio, superior e técnico (públicos e privados), bem como cursos livres de todas as espécies, deverão apresentar o documento comprobatório de vacinação (completa ou incompleta a depender do cronograma de imunização instituído pela Secretaria Municipal de Saúde), contra a COVID-19 ou atestado médico que evidencie contra-indicação para a vacinação contra a COVID-19. I - A falta de apresentação de um dos documentos exigidos no "caput" deste parágrafo de menores de idade, ensejará em comunicação imediata ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e às autoridades sanitárias, para providências que couber. II - Nas turmas das faixas etárias de 05 (cinco) a 10 (dez) anos, enquanto não houver imunização de toda a faixa etária, será autorizado máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade da sala, ou até 20 (vinte) alunos por sala de aula, de acordo com o §4º do art. 4º do Decreto Estadual nº. 34.795, de 11 de junho de 2022; III - Caso todos os alunos de uma mesma sala já estejam imunizados, ainda que apenas com uma dose, fica autorizado o retorno da capacidade total da turma presencial; IV - Tão logo haja vacinas suficientes para imunização de toda a faixa etária, a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal da Educação, editarão portaria conjunta ampliando a cobrança do passaporte sanitário, ficando delegado, desde já e por força deste decreto, a competência; § 3º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, respeitar o distanciamento mínimo, quando exigido, bem como as demais regras sanitárias previstas em protocolo geral e setorial, observado o disposto neste artigo, e dispensada a limitação de capacidade de alunos por sala. § 4º As instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do Município de Sobral deverão cumprir o disposto na Lei Estadual nº. 16.929, de 9 de julho de 2019, em relação a todas as vacinas com aplicação definida pelas autoridades sanitárias. **Seção III - Das atividades econômicas, comportamentais e religiosas - Art. 5º** Em todo o Município de Sobral, as atividades econômicas, comportamentais e religiosas já liberadas assim permanecerão, podendo funcionar sem restrição de horário e na ocupação, observada a capacidade máxima do ambiente e mantidas as cautelas e o dever de cumprimento das medidas sanitárias definidas pelas autoridades competentes, nos termos deste Decreto. Art. 6º Poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao provimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento. Art. 7º É obrigatório o uso de máscara de proteção modelo N95 e PFFE por profissionais em farmácias encarregados da coleta do exame da Covid-19. Parágrafo único. A Secretaria Estadual de Saúde - SESA estabelecerá em protocolo regras específicas quanto ao tipo de máscara a ser utilizada por profissionais e colaboradores de hospitais e demais unidades de saúde. Art. 8º Os restaurantes, inclusive em hotéis e shoppings, os hotéis, os flats, e pousadas serão estimulados a se certificarem com o Selo Lazer Seguro, emitido pela SESA. Art. 9º Os eventos esportivos, individuais ou coletivo, estão autorizados, desde que respeitadas as medidas estabelecidas neste Decreto e em protocolo sanitário expedido pela SESA.



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Seção IV - Das regras aplicáveis a eventos - Art. 10º Os eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, abertos ou fechados, poderão ser realizados sem restrição quanto à ocupação, observada a capacidade máxima do ambiente. § 1º Os eventos de que trata o caput, deste artigo, poderão ocorrer desde que mediante a exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto. § 2º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias. Seção V - Do passaporte sanitário - Art. 11. O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, academias, bancos, rodoviária e templos religiosos, bem como a realização por hóspedes de “check in” em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo. § 1º Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 17.633, de 26 de agosto de 2021, também será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público estadual e municipal. § 2º O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria da Saúde do Estado. § 3º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, observado o seguinte: I - serão exigidas as 3 (três) doses da vacina para ingresso em eventos de qualquer natureza por pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; II - para aqueles com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos, caso comprovado pelo interessado não haver decorrido 4 (quatro) meses desde a aplicação da segunda dose, não será cobrada a terceira dose do imunizante no passaporte sanitário. III - a exigência da terceira dose no passaporte no sanitário não se aplica em relação às pessoas que se vacinaram com imunizante cujo ciclo vacinal se complete com apenas 2 (duas) doses, caso em que o passaporte será exigido com menção à aplicação desse último número de doses. § 4º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim. § 5º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social. § 6º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário. § 7º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis e shoppings, neste último caso apenas quanto àqueles situados em ambientes fechados, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo. § 8º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores. § 9º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso nos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar. § 10. Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto. § 11. O promotor ou

responsável pelo evento deverá reter cópia do atestado previsto no § 9º, deste artigo, e encaminhá-la à autoridade sanitária CAPÍTULO III - DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA - Art. 12. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis. § 1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interdito em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização. § 2º Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interdito por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado sucessivamente em caso de reincidências. § 3º No exercício de sua atividade de fiscalização, quando a vigilância sanitária tiver ciência ou constatar casos de descumprimento das normas deste Decreto, deverá, além de adotar as medidas administrativas de sua competência, cientificar os órgãos competentes, inclusive o Ministério Público. § 4º Além das medidas previstas neste artigo, bem como da multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade. CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 13. As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades das Secretarias Municipal da Saúde, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, bem como pela Guarda Civil Municipal, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais competentes, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal. Art. 14. Fica desde já solicitado, com fundamentação no disposto no inciso XV do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, o auxílio das forças policiais e da guarda municipal para o cumprimento das determinações dispostas nesse Decreto. Art. 15. O perímetro do Centro, descrito no Anexo Único deste decreto permanecerá fechado para trânsito de veículos, com exceção de veículos de transporte de valores, abastecimento de serviços essenciais, veículos de urgência e emergência, ou veículo autorizado pela Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT. Art. 16. Permanecem autorizadas as visitas, por parte de familiares, a pacientes internados em alas “não covid”, de acordo com as regras a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Art. 17. O cadastro para vacinação de crianças de 5 (cinco) a 11 (onze) anos da rede pública de ensino será realizado de forma automática, de acordo com o banco de dados a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde pela Secretaria Municipal da Educação. Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

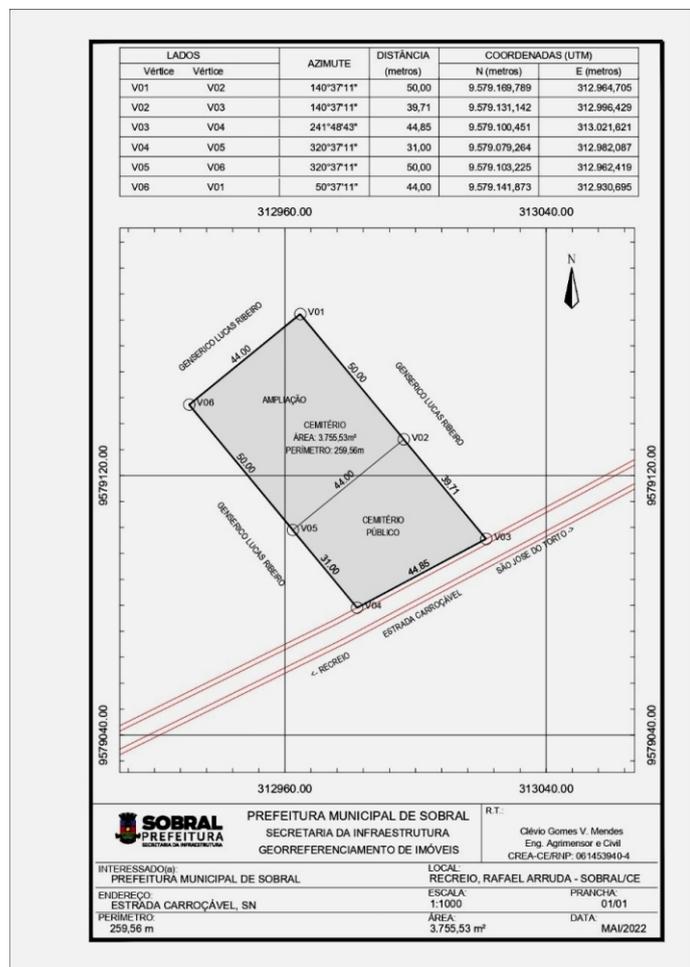




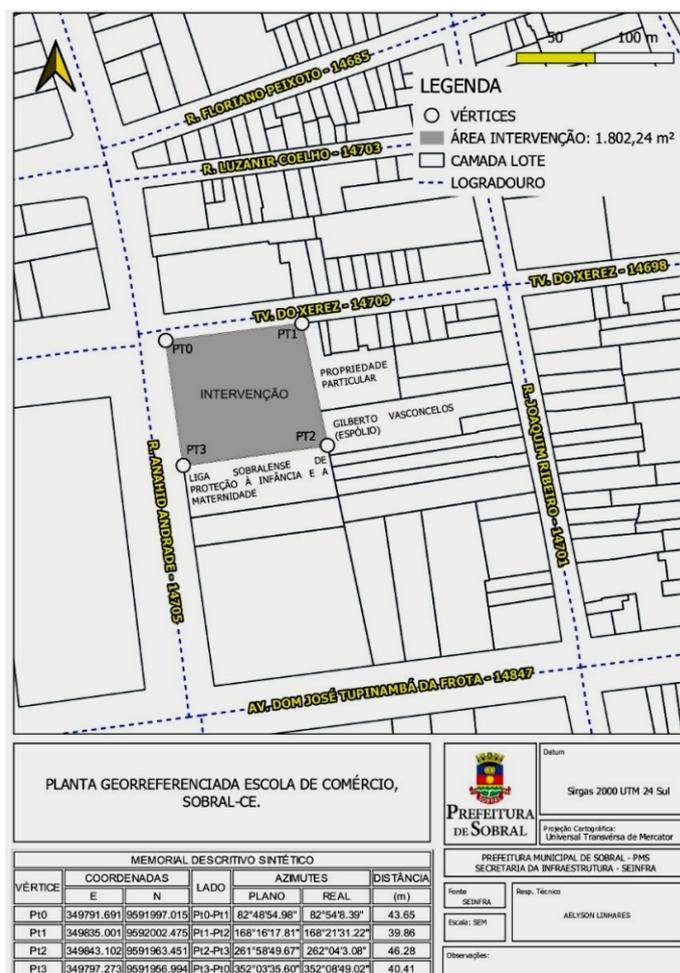
**DECRETO Nº 2.931, DE 08 DE JUNHO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel descrito abaixo corresponde a um terreno de 3.755,53 m², localizado na Estrada Carroçável, S/N, na localidade de Recreio, no Distrito de Rafael Arruda, no Município de Sobral/CE. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.579.169,789m e E 312.964,705m; deste segue confrontando com a propriedade de GENSERICO LUCAS RIBEIRO, com azimute de 140°37'11" por uma distância de 50,00m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.579.131,142m e E 312.996,429m; deste segue com azimute de 140°37'11" por uma distância de 39,71m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.579.100,451m e E 313.021,621m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇÁVEL, com azimute de 241°48'43" por uma distância de 44,85m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.579.079,264m e E 312.982,087m; deste segue confrontando com a propriedade de GENSERICO LUCAS RIBEIRO, com azimute de 320°37'11" por uma distância de 31,00m, até o ponto V05, de coordenadas N 9.579.103,225m e E 312.962,419m; deste segue com azimute de 320°37'11" por uma distância de 50,00m, até o ponto V06, de coordenadas N 9.579.141,873m e E 312.930,695m; deste segue com azimute de 50°37'11" por uma distância de 44,00m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme anexo único. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à ampliação do cemitério público da localidade de Recreio, distrito de Rafael Arruda. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

**DECRETO Nº 2.935, DE 13 JUNHO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel descrito abaixo corresponde a um terreno de 1.802,24 m², localizado na Rua Anahid Andrade, S/N, bairro Centro, no Município de Sobral/CE. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT0, de coordenadas N 9.591.997,015m e E 349.791,691 m; deste segue confrontando com a Travessa do Xerez, com azimute de 82°48'98" por uma distância de 43,65m, até o ponto PT1, de coordenadas N 9.592.002,475 m e E 349.835,001 m; deste segue confrontando com a propriedade de PARTICULAR, com azimute de 168°16'17,81" por uma distância de 39,86m, até o ponto PT2, de coordenadas N 9.591.963,451 m e E 349.843,102 m; deste segue confrontando com a propriedade de LIGA SOBRALENSE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E A MATERNIDADE, com azimute de 261°58'49,67" por uma distância de 46,28m, até o ponto PT3, de coordenadas N 9.591.956,994 m e E 349.797,273 m; deste segue confrontando com a Rua Anahid Andrade, com azimute de 352°03'35,60" por uma distância de 40,41m, até o ponto PT0, onde teve início essa descrição, totalizando uma área total de terreno de 1.802,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme anexo único. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à construção da Escola de Comércio, no bairro Centro. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DODECRETO Nº 2.931, DE 08 DE JUNHO DE 2022

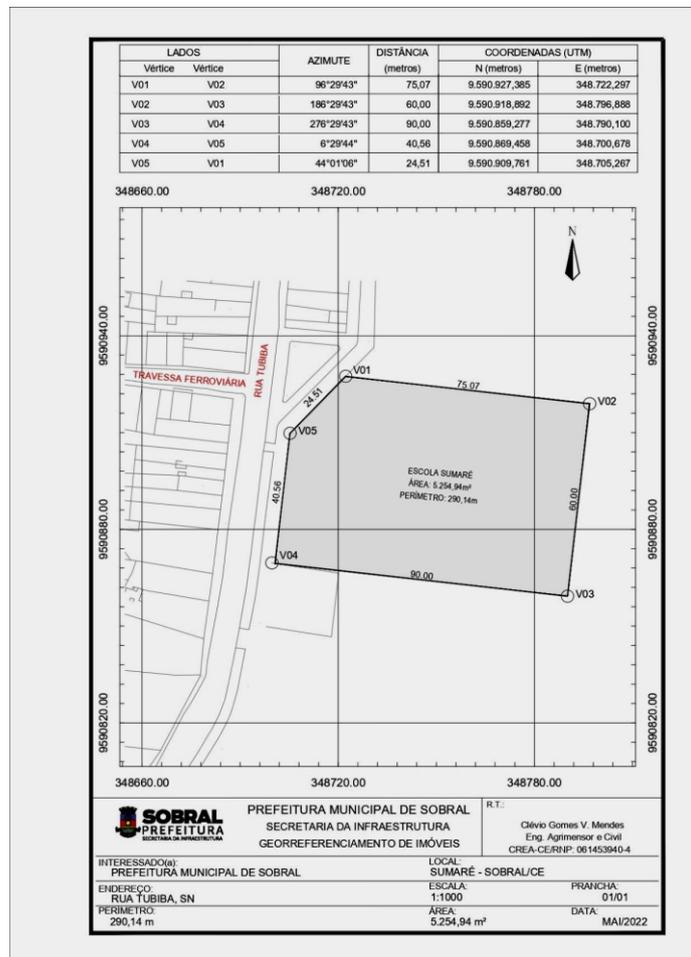


ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.935, DE 13 JUNHO DE 2022



**DECRETO Nº 2.937, DE 13 DE JUNHO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel descrito abaixo corresponde a um terreno de 5.254,94 m², localizado na Rua Tubiba, s/n, bairro Sumaré no município de SOBRAL/CE. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.590.927,385m e E 348.722,297m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 96°29'43" por uma distância de 75,07m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.590.918,892m e E 348.796,888m; deste segue com azimute de 186°29'43" por uma distância de 60,00m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.590.859,277m e E 348.790,100m; deste segue com azimute de 276°29'43" por uma distância de 90,00m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.590.869,458m e E 348.700,678m; deste segue com azimute de 6°29'44" por uma distância de 40,56m, até o ponto V05, de coordenadas N 9.590.909,761m e E 348.705,267m; deste segue com azimute de 44°01'06" por uma distância de 24,51m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme anexo único. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à construção de uma escola no bairro Sumaré. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.937, DE 13 DE JUNHO DE 2022



## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 549/2022 - GABPREF** - DECIDE sobre o Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 007/2022, bem como as informações dispostas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do Processo nº P181031/2022, RESOLVE DEMITIR a servidora JOÉLIA SIRILO DOS SANTOS GOMES, PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 1868, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no Art. 149, inciso II, da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, a partir do dia 08 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 550/2022 - GABPREF** - DECIDE sobre o Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 018/2021, bem como as informações dispostas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do Processo nº P179408/2021, RESOLVE DEMITIR o servidor ANTÔNIO CYSNEY SOUSA RODRIGUES, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, matrícula nº 15320, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no Art. 149, inciso II, da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, a partir do dia 08 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 551/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear HÉLIO MONTE COELHO AGUIAR NETO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ESPECIAL IV, Simbologia AMS-1, da Célula do Serviço de Auditoria e Regulação, da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE SAÚDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 15 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 552/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear DAVI RODRIGUES DE VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, da Núcleo de Gestão de Compras e Contratos, da Célula de Gestão Administrativa, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 553/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MAICON ROBSON PEREIRA DE PAIVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Célula de Gestão de Abastecimento, da COORDENADORIA DA FROTA MUNICIPAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 554/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MATHEUS MARTINS FERNANDES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Célula de Gestão de Abastecimento, da COORDENADORIA DA FROTA MUNICIPAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 555/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear SAMUEL DE SENA VICENTE, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Célula de Gestão de Abastecimento, da COORDENADORIA DA FROTA MUNICIPAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 556/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FRANCISCO HENRIQUE MARDEM CARLOS ALVES, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, da Núcleo de Compartilhamento de Veículos, da Célula de Gestão da Frota da Prefeitura, da COORDENADORIA DA FROTA MUNICIPAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 06 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 557/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear AMANDA GABRIELA DE SOUSA VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ASSISTENTE, Simbologia DNS-2, do Gabinete, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 02 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**ATO Nº 558/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear LIA PINHO CARNEIRO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, vinculada à SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 559/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JOSÉ ADEILTON DE SOUZA CASTRO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da Célula de Regulação de Transporte, da COORDENADORIA DE MOBILIDADE URBANA, da estrutura

administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 560/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JOYCNARA MATOS MOURA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, do Gabinete DO CONTROLADOR, da estrutura administrativa da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 03 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**ATO Nº 561/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear YARITZA SILVA CAUSE, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 06 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 562/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARCOS EMERSON ROCHA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Célula de Gerência de Fiscalização, da COORDENADORIA DE TRANSPORTE URBANO - TRANSSOL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 563/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JOÃO ROBISON ARAÚJO DA COSTA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da COORDENADORIA DA JUVENTUDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Eugenio Parcella Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**ATO Nº 564/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear IGOR FERNANDES NOBREGA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Projetos de Mobilidade, da COORDENADORIA DE MOBILIDADE URBANA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 565/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FRANCISCO RICKELMY SILVA DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Gestão de Manutenção, da Célula de Gestão do Transporte da Saúde, da COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 566/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear IGOR SALES DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão de Abastecimento, da COORDENADORIA DA FROTA MUNICIPAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 567/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTOS, Simbologia DAS-1, da Estação Juventude Sumaré, da Célula de Políticas Públicas de Juventude, da COORDENADORIA DA JUVENTUDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 02 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Eugenio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**ATO Nº 568/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, considerando ainda o que consta no Processo nº P199035/2022, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos, ao servidor DIEGO MESQUITA FEITOSA, matrícula nº 24522, GUARDA 2ª CLASSE, da estrutura administrativa da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

**ATO Nº 569/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear TERESA CRISTINA MENDES CARNEIRO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Atividades Físicas e Lazer, da COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 02 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**ATO Nº 570/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº

1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FABRÍCIA MARIA MONTEIRO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Parcelamento, da COORDENADORIA DE Licenciamento, da COORDENADORIA Especial de Licenciamento, Fiscalização e Inovação, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 02 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 341/2022 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO MATEUS ROCHA PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 11 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 342/2022 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido IGOR FERNANDES NOBREGA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão Cicloviária, da COORDENADORIA DE MOBILIDADE URBANA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 31 de maio de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 343/2022 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO RICKELMY SILVA DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Célula de Gerência de Fiscalização, da COORDENADORIA DE TRANSPORTE URBANO - TRANSOL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 31 de maio de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 344/2022 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido IGOR SALES DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DA FROTA MUNICIPAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 31 de maio de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**ATO Nº 345/2022 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTOS, Simbologia DAS-1, da Estação Juventude Mucambinho, da Célula de Políticas Públicas de Juventude, da COORDENADORIA DA JUVENTUDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Eugenio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**ATO Nº 346/2022 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido

TERESA CRISTINA MENDES CARNEIRO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTOS, Simbologia DAS-1, da Praça da Juventude, da Célula de Gestão de Equipamentos, da COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Eugenio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**ATO Nº 347/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido FABRICIA MARIA MONTEIRO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula de Licenciamento para Construção, da COORDENADORIA de Licenciamento, da COORDENADORIA Especial de Licenciamento, Fiscalização e Inovação, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P202002/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22017 - SME (SRP) (BB Nº 943621).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 29/06/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de agendas escolares personalizadas para uso dos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 10/06/2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P199454/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22041 - SMS (SRP) (BB Nº 942795).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 27/06/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e insumos de laboratório destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 10/06/2022. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22010 - SEINFRA.** Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/07/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão do sistema de esgotamento sanitário do bairro Alto da Expectativa, no município de Sobral - CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146, Sobral - CE. 10/06/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

**AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001 - CMT. AVISO DE SUSPENSÃO - Comissão Permanente de Licitação.** Comunicamos aos interessados a suspensão da licitação supracitada. OBJETO: Licitação do tipo maior oferta para concessão de serviços público de estacionamento rotativo de veículos automotores nas vias e logradouros públicos do município de Sobral, com disponibilização de software, equipamentos, sinalização, meios de pagamento, materiais e mão de obra nos termos deste edital e anexos. Informamos, ainda, que o edital será revisado e posteriormente republicado e os prazos reabertos nos termos da legislação vigente. Sobral - CE, 13/06/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

**AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001 - SME. OBJETO: Contratação de empresa especializada**

para construção de Escola Vertical, 12 salas, no bairro Sumaré, no município de Sobral - CE. COMUNICADO - Comissão Permanente de Licitação. Em cumprimento a Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 0203291-97.2022.8.06.0167, comunicamos que as empresas licitantes do processo acima mencionado que a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA passa a condição de habilitada no presente certame, ficando afastada de decisão de não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a prosseguir no certame CP22001- SME. Ainda em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do citado processo judicial, as empresas licitantes TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA também passa à condição de habilitada no certame, ficando igualmente afastada a decisão que a inabilitou no certame pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Sobral - CE, 13/06/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente

**AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003 - SME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Escola Vertical, 12 salas, no bairro Alto da Brasília, no município de Sobral - CE. COMUNICADO - Comissão Permanente de Licitação.** Em cumprimento a Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 0203291-97.2022.8.06.0167, comunica as empresas licitantes do processo acima mencionado que a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA passa a condição de habilitada no presente certame, ficando afastada de decisão de não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a prosseguir no certame CP22003 - SME. Ainda em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do citado processo judicial, a empresa licitante DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA também passa à condição de habilitada no certame, ficando igualmente afastada a decisão que a inabilitou no certame pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Sobral - CE, 13/06/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

**AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004 - SME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Escola Vertical, 12 salas, no bairro Centro (Tamarindo), no município de Sobral - CE. COMUNICADO - Comissão Permanente de Licitação.** Em cumprimento a Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 0203291- 97.2022.8.06.0167, comunica as empresas licitantes do processo acima mencionado que a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA passa a condição de habilitada no presente certame, ficando afastada a decisão de não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a prosseguir no certame CP22004-SME. Ainda em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do citado processo judicial, as empresas licitantes DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA e VAP CONSTRUÇÕES também passam à condição de habilitadas no certame, ficando igualmente afastada a decisão que as inabilitaram no certame pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Sobral - CE, 13/06/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto Nº 2.781/2021, comunica o resultado do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001 - SETRAN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS COMPARTILHADAS NA CIDADE DE SOBRAL, OFERTANDO AS BICICLETAS COMO ALTERNATIVA DE TRANSPORTE À POPULAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO CICLOVIÁRIO DO MUNICÍPIO, tendo como resultado: DESERTA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - CENTRAL DE LICITAÇÕES.** Sobral - CE, 13/06/2022. A Comissão - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22004 - SEUMA (BB Nº 937205). OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção de árvores na implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 02/06/2022 e homologado em 13/06/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações.** Sobral - Ceará, 13 de junho de 2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22004 - SEUMA					
ITENS	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	SOBRAL GARDEN LTDA	2.185.262,00	1.118.961,60	1.066.300,40	48,80%
TOTAIS		2.185.262,00	1.118.961,60	1.066.300,40	48,80%
VALOR NÃO ADQUIRIDO				0,00	

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22003 - GCMS (SRP) (BB Nº 937492). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de brindes comemorativos (mochilas) em virtude da comemoração do aniversário de 25 anos da Guarda Civil Municipal, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 09/06/2022 e homologado em 13/06/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de junho de 2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22003 - GCMS											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UND	VR. ESTIMADO (RS)	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	500	UND	124,32	MÓDULO PARA NOTEBOOK, FABRICADA EM NYLON E POLIESTER. Descrição complementar: com no mínimo 01 (um) compartimento grande, 01(um) compartimento médio e bolso frontal, com fechamento em zíper. Com um bolso em cada lateral, com pegador acoplado ou emborachado com tira de silicone e cabo de aço interno; alças ajustáveis para as costas revestidas com espuma. Na cor preta. Dimensões mínimas: 47x38x16,5cm (altura x largura x profundidade). Gravação frontal na mochila, com a logo de aniversário de 25 anos da Guarda Civil Municipal em laser ou silk colorida. Medidas da logo: 12cmx12cm.	PRÓPRIA	80,00	62.160,00	40.000,00	22.160,00	35,65%
TOTAIS								62.160,00	40.000,00	22.160,00	35,65%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								0,00			

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS** - PROCESSO Nº P197236/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola de Tempo Integral Maria de Lourdes de Vasconcelos, inscrito no CNPJ nº 21.148.177/0001-00. CONTRATADA: Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/12687 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza do Reservatório de Água, para atender as necessidades da ETI Maria de Lourdes, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), a ser pago com recursos da ETI Maria de Lourdes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03004219-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Braga dos Santos, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Marcio Melo Rodrigues - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvencio - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2022 - ESCOLA DELIZA LOPES** - PROCESSO Nº P197736/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrito no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/12988 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviços de Limpeza e Conservação - Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de

Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1430-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Joélia Moura Mesquita, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2022 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE** - PROCESSO Nº P199682/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrito no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa G MADEIRA DE VASCONCELOS - ME, inscrita no CNPJ nº 28.131.776/0001-60. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/15785 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Imóveis - reposição de aparelhos sanitários e caixas de descarga, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte, pagos com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Gleiciano Madeira de Vasconcelos - Contratada.

**PORTARIA Nº 126/2022 - SME - CRIA A COMISSÃO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do artigo 24 da Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o Programa Pacto pela Aprendizagem, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, criado pela Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, bem como o Convênio nº 090/2022, e o respectivo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Sobral, CONSIDERANDO que o programa tem por objetivo principal fortalecer o regime de colaboração entre o Governo do Ceará e os 184 municípios para recuperar a aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental diante do contexto da pandemia da COVID-19; CONSIDERANDO o Edital nº 007/2022 - SME, que tem como objetivo compor um banco de bolsistas para o Programa Pacto pela Aprendizagem. DISPÕE: Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação da Seleção de Bolsistas do Programa Pacto pela Aprendizagem, oriundo do Edital nº 007/2022 - SME. Art. 2º A Comissão de Seleção de Bolsistas do Programa Pacto pela Aprendizagem, será formada por 4 (quatro) membros, a seguir discriminados: I - Julyanne Mesquita Cordeiro - Presidente; II - Francisca Das Chagas Ferreira Santos - membro; III - Rita Helena Barbosa - membro; IV - Maria Janaina Vasconcelos Lima - membro; V - Maria Facilda Mesquita Alves - membro; VI - Luciane Oliveira Mendes - membro. §1º. A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e análise dos documentos apresentados, oriundo do Edital nº 007/2022 - SME, que tem por objeto a "seleção de bolsistas do Programa Pacto pela Aprendizagem". § 2º. As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), aos 13 de junho de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.**

**EDITAL Nº 007/2022 - SME - SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM - O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, que institui o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, o Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.632/2021, e o Convênio nº 090/2022, e o respectivo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Sobral, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas, com o intuito de realizar ações pedagógicas para promover a recuperação da aprendizagem nos componentes curriculares da educação básica nos anos iniciais e finais do ensino fundamental e acompanhar os estudantes, apoiando-os nas atividades escolares, conforme estabelecido neste edital. No presente Edital, o (a) interessado (a) pode se inscrever para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III, com o perfil profissional detalhado no anexo I. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa Pacto pela Aprendizagem, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades do município.

**1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM - 1.1.** O Programa Pacto pela Aprendizagem, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, criado pela Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, bem como o Convênio nº 090/2022, e o respectivo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Sobral, tem por objetivo principal fortalecer o regime de colaboração entre o Governo do Ceará e os 184 municípios para recuperar a aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental diante do contexto de pandemia da Covid-19.

**1.2** A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento da aprendizagem das crianças, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção da alfabetização e da recuperação da aprendizagem das crianças.

**1.3** A Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III é destinada a Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para atendimento aos objetivos, complementação de bolsistas do na(s) área(s) proposta(s) para cada tipo e nível de bolsa para capacitação continuada quanto às metodologias empregadas e acompanhamento e avaliação da execução do Programa promover a recomposição da aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental diante do contexto de pandemia, além de outras atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do Programa Pacto pela Aprendizagem. A referida bolsa será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) Professores bolsistas do Eixo dos anos iniciais e eixo dos anos finais do Ensino Fundamental.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - 2.1. PROFESSORES BOLSISTAS - Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental.** Profissionais do magistério com nível superior nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia, servidores públicos ou não.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM - 3.1. DO PROFESSOR BOLSISTA - a)** Desenvolver atividades voltadas para o fortalecimento e recomposição das aprendizagens dos estudantes durante o período de vigência da bolsa; **b)** Planejar em parceria com os professores e coordenador pedagógico visando apoio para suprir as lacunas na aprendizagem; **c)** Participar integralmente de todas as ações do programa;

**4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO - 4.1** A Seleção Pública será de fase única, constituída pela análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados, nesta etapa, os critérios objetivos constantes do Anexo II deste Edital. **4.2** A Fase única do Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 39 (trinta e nove) pontos. **4.3** Será eliminado da fase única do Processo Seletivo o candidato que não atingir a nota mínima de 07 (sete) pontos.

**5. DAS INSCRIÇÕES 5.1.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br/>, no período de Inscrições: 20 a 23 de junho de 2022.

**5.1.1.** No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho de acordo com o polo descrito no anexo, conforme Quadro I, nas seguintes áreas de lotação:

ESCOLAS	POLO
Escola Antônio Mendes Carneiro	POLO 01
Escola José da Matta e Silva	
Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC	
Escola Doutor Antônio Custódio de Azevedo	POLO 02
Escola Elpidio Ribeiro da Silva	
Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes	POLO 03
Escola Joaquim Barreto Lima	
Escola Leonília Gomes Parente Escola Raimundo Santana	
Escola Jacira Mendes Oliveira	
Escola José Inácio Gomes Parente	POLO 04
Escola Coronel José Leôncio	POLO 05
Escola Emílio Sendim	
Escola Mocinha Rodrigues	
Escola Maria Yédida Félix Frota Mont'Alverne	POLO 06
Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque	
Escola Deliza Lopes	POLO 07
Escola Coronel Francisco Aguiar Escola Odete Barroso	
Escola Manoel Marinho Escola Deputado Pery Frota	POLO 08
Escola Senador Carlos Jereissati Escola José Arimatéia Alves	
Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves Escola Maria do Carmo Andrade	
Escola Dinorah Thomaz Ramos	POLO 09
Escola José Parente Prado	
Escola Padre Palhano	
Escola Antenor Napolini	
Escola José Ermírio de Moraes	POLO 10
Escola Coronel Araújo Chaves	
Escola Deputado Francisco Monte	
Escola Frederico Auto Correia	
Escola Massilon Saboia Albuquerque	

**5.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. **5.3.** Não será cobrada taxa de inscrição. **5.4.** No ato da inscrição o candidato deverá anexar, em campo próprio no sistema, os seguintes documentos: I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF; III - Comprovante de residência atualizado; IV - Diploma (ou certidão de conclusão) expedido por Instituição de Ensino Superior (IES). VI - Comprovante de experiência docente. **5.5.** As informações inseridas no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a inveracidade das informações. **5.6.** Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. **5.7.** Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida. **5.9.** O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

**6. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO - 6.1.** Será criada uma comissão de seleção no Município, formada por servidores com lotação na Secretaria Municipal da Educação, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral: realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos. **6.2.** Todas as etapas deste edital serão divulgadas no Diário Oficial do Município e/ou no sítio - <http://educacao.sobral.ce.gov.br/>, garantindo a transparência do processo seletivo. **6.3.** Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

**7. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS 7.1** O tempo mínimo de execução das bolsas será de 05 (cinco) meses para professores bolsistas, podendo ser prorrogado pela Secretaria Municipal da Educação de Sobral e/ou Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC), conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa Pacto pela Aprendizagem.

**8. CRONOGRAMA - 8.1** Etapa única - **8.1.1** Inscrições: 20 a 24 de junho de 2022 **8.1.2** Análise dos títulos do (a) candidato(a): 27 e 28 de junho de 2022 **8.1.3** Divulgação do resultado preliminar da etapa única: 29 de junho de 2022 **8.1.4** Período para interposição de recursos: 30 de junho de 2022 **8.1.5** Resultado final da seleção: 01 de julho de 2022

**9. DOS RECURSOS - 9.1.** O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, através do e-mail [codepe.selecao@edu.sobral.ce.gov.br](mailto:codepe.selecao@edu.sobral.ce.gov.br), no prazo de 1 (dia) contado a partir da

data de publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município e no sítio <http://educacao.sobral.ce.gov.br/> 9.2. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município e no sítio <http://educacao.sobral.ce.gov.br/>, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo. 10. DISPOSIÇÕES GERAIS - 10.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa Pacto pela Aprendizagem no Município. 10.2 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção. 10.3. Fica reservado à SME o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Edital. Sobral (CE), 13 de junho de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I AO EDITAL Nº 007/2022 – SME - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA	
TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para a recuperação e recomposição da aprendizagem.

ANEXO II AO EDITAL Nº 007/2022 – SME - QUADRO DE TÍTULOS			
TÍTULOS		MÍNIMA	MÁXIMA
Formação Inicial e Continuada	Diploma de conclusão do ensino superior ou certidão/declaração no curso de Letras, Matemática e/ou Pedagogia- APENAS UM DIPLOMA	5	5
	Certificado de Especialização na área - NO MÁXIMO DOIS CERTIFICADOS 1 certificado = 2 pontos.	2	4
	Diploma de Mestrado na área – NO MÁXIMO DOIS DIPLOMAS 1 certificado = 3 pontos.	3	6
Experiência Profissional	Diploma de Doutorado na área 1 certificado = 4 pontos. – NO MÁXIMO DOIS DIPLOMAS	4	8
	Experiência em sala de aula no Sistema Municipal de Educação – 1 ano = 4 pontos.	4	16
	NO MÁXIMO 4 ANOS Experiência em sala de aula em outros sistemas de ensino (ensino privado e outros municípios/estados) – 1 ano = 2 pontos. NO MÁXIMO 3 ANOS	2	6
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		39 (TRINTA E NOVE) PONTOS	

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P202516/2022. ADESÃO (CARONA) Nº AD22005 - SMS.** A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 605, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 04/2021, do 23º Brigada de Infantaria de Selva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de mobiliário, destinado a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia do Município de Sobral. CONTRATADA: 2TLB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 19.758.320/0001-33. VALOR GLOBAL: R\$ 13.365,04 (treze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.122.0072.2381.44905200.1500100200; 07.02.10.122.0500.1390.44905200.1500100200. Sobral - CE, 13 de junho de 2022 Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0215/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do o Pregão Eletrônico nº 110/2021 Processo nº P200503/2022 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: o Pregão Eletrônico nº 110/2021 Processo nº P200503/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Assistência Farmacêutica 0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal 0701.10.303.0073.

2567.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual -Atenção Básica 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal -Atenção Especializada 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Giseli Bassani dos Santos. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0216/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Atenção Básica 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal -Atenção Especializada 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal - Assistência Farmacêutica 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual 0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal - Medicamentos CAF -Atenção Primária SUPERÁVIT FINANCEIRO 0701.10.301.0073.2383.33903000.2706000000 - Medicamentos CAF - Atenção Especializada SUPERÁVIT FINANCEIRO 0701.10.302.0073.2385.33903000.2600000000 0701.10.302.0073.2385.33903000.2706000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Giseli Bassani dos Santos. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIREL. CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica VI (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº Nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 17.820,00 (Dezessete mil e oitocentos e vinte reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Atenção Básica 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal Assistência Farmacêutica 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual 0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Adriano Rodrigues da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0218/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa UNITED CAR LTDA. CNPJ sob o nº 15.668.566/0005-97FILIAL. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de nº PE22014-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de um veículo adaptado destinado ao transporte de pacientes atendidos pelo Centro de Reabilitação de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA MODALIDADE: PE22014-SMS. DO VALOR GLOBAL: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07. 01. 10. 302. 0073. 2. 384. 44905200. 1. 601. 0000. 00 - Recurso: Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: Sra. Mayling Andrade Vasconcelos Justo, Gerente do Centro de Reabilitação. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Emanuela Saldanha Tabosa. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0219/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P191456/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ESQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 79.805.263/0001-28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de equipamento de centro cirúrgico e mobiliário (MESA CIRÚRGICA), destinada ao Hospital Doutor Estevam. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22004 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 0087/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 209/2020, processo Nº 19.000.004492.2020, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD da Paraíba. VALOR GLOBAL: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 44905200. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 08/06/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Rodrigo Carvalho. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 080/2022 - SMS - Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022,** de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Aryanderson de Carvalho Eloi, Enfermeiro, lotado no Hospital Dr. Estevam Ponte, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0388-20/2021, a partir do 01º (primeiro) dia de junho de 2022. Sobral, 08 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0146-05/2021-SMS-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Geovana Carvalho Ribeiro. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0146-05/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0146-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO AUDITOR, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Geovana Carvalho Ribeiro - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0660-04/2022 - SMS-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Ana

Jessyca Campos Sousa. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º o vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.201,20 (QUATRO MIL, DUZENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1221000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0702. 10/122. 0500. 24432. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 09 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ana Jessyca Campos Sousa - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL SMS Nº 04/2022 - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO,** publicado no Diário Oficial do Município nº 1348, de 10 de junho de 2022, página 10, ONDE SE LÊ: EDITAL SMS Nº 04/2022 - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO, LEIA-SE: EDITAL SMS Nº 04/2022 - SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO. Sobral, 13 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EDITAL SMS Nº 07/2022 - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, regulado pelo Edital SMS nº 07/2022, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 17 de junho de 2022. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar conforme anexo. III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado. Sobral, 13 de junho de 2022. FRANCISCO ASSIS DE BARROS NETO - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	06 de junho de 2022	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br">http://saude.sobral.ce.gov.br</a> ou <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a>
Inscrições no Processo Seletivo	De 07 a 17 de junho de 2022 Horário: Das 8h do dia 22 às 17h do dia 17 de junho de 2022	<a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br">http://selecao.sobral.ce.gov.br</a>
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	20 de junho de 2022	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br">http://saude.sobral.ce.gov.br</a> ou <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a>
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	21 de junho de 2022 Horário: Das 8h às 17h*	<a href="mailto:recursos.espvs+edital072022@gmail.com">recursos.espvs+edital072022@gmail.com</a>
Divulgação do Resultado Final das Inscrições	22 de junho de 2022	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br">http://saude.sobral.ce.gov.br</a> ou <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a>
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	23 de junho de 2022	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br">http://saude.sobral.ce.gov.br</a> ou <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a>
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	24 de junho de 2022 Horário: Das 8h às 17h*	<a href="mailto:recursos.espvs+edital072022@gmail.com">recursos.espvs+edital072022@gmail.com</a>
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	27 de junho de 2022	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br">http://saude.sobral.ce.gov.br</a> ou <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a>

\*NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS RECEBIDOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA

**EDITAL SMS Nº 06/2022 - RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº**

2562 DE 29 DE JANEIRO DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2894 DE 21 DE MARÇO DE 2022 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2922 DE 13 DE MAIO DE 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 06/2022, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva para profissionais de nível superior, destinados ao Hospital Municipal Estevam Ponte, para a manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento do Sistema de Saúde de Sobral, realizados pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, RESOLVE: I. Informar o deferimento do recurso interposto pela candidata Amanda Fernandes Rocha, inscrita para a função Código 01 - Biomédico ou Farmacêutico 40h. II. Informar o deferimento do recurso interposto pela candidata Renides Brasil de Lima, inscrita para a função Código 07 - Enfermeiro hospitalar 36h - Neonatologia. III. Informar o deferimento do recurso interposto pela candidata Milena Melo Vieira, inscrita para a função Código 13 - Enfermeiro hospitalar 36h - Educação Permanente em Saúde. IV. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado definitivo das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. V. Informar que os recorrentes poderão solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail recursos.espsv+edital062022@gmail.com, as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação Sobral-CE, 13 de junho de 2022. FRANCISCO ASSIS DE BARROS NETO - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 06/2022 - RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES			
CÓDIGO 01 - BIOMÉDICO OU FARMACÊUTICO 40H			
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO	
AMANDA FERNANDES ROCHA	DEFERIDO	-	
ANTONIA GESSICA AMANCIO DE SOUSA	DEFERIDO	-	
EURIANA MARIA DE ARAUJO BEZERRA	DEFERIDO	-	
JACKELINE PINHEIRO BARROS	DEFERIDO	-	
OLAVO ROBERIO CAVALCANTE DE SOUSA	DEFERIDO	-	
PALOMA DE SOUZA SANTANA	DEFERIDO	-	
RUAN PABLO NUNES ARAUJO	DEFERIDO	-	
VITORIA REGIA DE LIMA MOUTA	DEFERIDO	-	
CÓDIGO 02 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (PSIQUIATRIA)			
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO	
ANDREZZA MESQUITA VERAS GOMES	DEFERIDO	-	
EMERSON REINALDO NASCIMENTO ARAUJO	DEFERIDO	-	
FRANCISCA JAQUELINE PONTE AZEVEDO	DEFERIDO	-	
FRANCISCO ALEXANDRO PAIVA MESQUITA	DEFERIDO	-	
FRANCISCO ESTEVAO ARAUJO ALBUQUERQUE	DEFERIDO	-	
GEZANA LEA DO MONTE	DEFERIDO	-	
JEANE MARIA DA SILVA FONSECA	DEFERIDO	-	
JOSE ARISTIDES DO NASCIMENTO	DEFERIDO	-	
LUAN SILLAS DE SOUZA VITORINO	DEFERIDO	-	
MARIA DOMITILA SOUSA LIRA	DEFERIDO	-	
CÓDIGO 03 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (MATERNIDADE)			
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO	
ANA CRISTINA DE ARAUJO	DEFERIDO	-	
ANA GRAZIELE SOARES MARINHO	DEFERIDO	-	
ANTONIO ALVES DE SOUSA FILHO	DEFERIDO	-	
CRYSLENE MAIA SOUZA ALENCAR	DEFERIDO	-	
DANIEL JEFFERSON MORAIS COSMO	DEFERIDO	-	
DEBORAH VASCONCELOS AGUIAR	DEFERIDO	-	
EZEQUIEL GOMES OLIVEIRA	DEFERIDO	-	
FRANCISCA JOELMA DE ARAUJO CRUZ	DEFERIDO	-	
GEANE SALES BEZERRA	DEFERIDO	-	
JAMILA MARIA AZEVEDO AGUIAR	DEFERIDO	-	
JONAS SAMPAIO ALEXANDRINO	DEFERIDO	-	
JONATAN DEYSON DO NASCIMENTO DE SOUSA	DEFERIDO	-	
JOSÉ TADEU DE OLIVEIRA FILHO	DEFERIDO	-	
JOSIANE DA SILVA GOMES	DEFERIDO	-	
LORENA RODRIGUES SAUNDERS DE CASTRO	DEFERIDO	-	
MICHELLE PRUDENCIO SHINKAI	DEFERIDO	-	
PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	DEFERIDO	-	
RAFAEL GOMES	DEFERIDO	-	
RAYANE MARA ALBUQUERQUE DE SA ARAUJO	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4 alínea "c" do Edital Inaugural	
SALEZIA DARLYNE CARNEIRO VASCONCELOS	DEFERIDO	-	
SUSMIRE DE SOUSA ALMEIDA	DEFERIDO	-	
TAYANNY TELES LINHARES BEZERRA	DEFERIDO	-	
VERA LUCIA DA SILVA RIPARDO	DEFERIDO	-	
CÓDIGO 04 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (UTI ADULTO)			
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO	
ANDREA KARYNE ROCHA MARQUES	DEFERIDO	-	
ANGELA MARIA LIBERATO ARAUJO LOPES	DEFERIDO	-	
ANGELA TEREZA CARVALHO LOPES	DEFERIDO	-	
ANTONIO DOUGLAS EMANUEL SOUSA LIMA	DEFERIDO	-	
ANTONIO MATHIEUS DOS SANTOS COSTA	DEFERIDO	-	
BENIVAL VARES DE VASCONCELOS	DEFERIDO	-	
BRENA LARYELLE DAMASCENO ALENCAR BRAGA	DEFERIDO	-	
CÉLIA DIAS CRUZ	DEFERIDO	-	
DAVI RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO	-	
DENISE MARIA PONTES ARAUJO PAIVA	DEFERIDO	-	
DIEGO FERREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	-	
DJENIFAR NIVIA XAVIER VERAS	DEFERIDO	-	
ELIAS FARIAS MONTE JUNIOR	DEFERIDO	-	
ERICA DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO	-	
EVERTON PORTELA PARENTE	DEFERIDO	-	
FABRICIA COSTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-	
FABRICIA DA SILVA SOUSA	DEFERIDO	-	
FRANCISCO CLAUDEMIR RODRIGUES XIMENES	DEFERIDO	-	
FRANCISCO ROBSON CARNEIRO FILHO	DEFERIDO	-	
GERMANA BRAGA LOPES	DEFERIDO	-	
GESSICA LIMA DA SILVA	DEFERIDO	-	
HELANIO ARRUDA CARMO	DEFERIDO	-	
HELTON SILVA ARCANJO	DEFERIDO	-	
IAMARA PINTO BRISOSO	DEFERIDO	-	
INACIO XIMENES AGUIAR FILHO	DEFERIDO	-	
IRANILDO PASSOS FONTENELE	DEFERIDO	-	
ISABELLA FERNANDA ALMEIDA RIBEIRO	DEFERIDO	-	
IVINA CAROLINE FERNANDES MOURÃO	DEFERIDO	-	
JACKSON DAVID CORREIA LIMA	DEFERIDO	-	
JOÃO BRENO CAVALCANTE COSTA	DEFERIDO	-	
JOAQUIM ISMAEL DE SOUSA TEIXEIRA	DEFERIDO	-	
JOMAR COSTA BEZERRA	DEFERIDO	-	
JOSE RAIMUNDO VIANA JUNIOR	DEFERIDO	-	
KARLA ANDREZZA LIRA LINHARES	DEFERIDO	-	
LAIANE FELISMINO LOPES	DEFERIDO	-	
MARIA DANIELE PEREIRA GUIMARÃES	DEFERIDO	-	
MARIA DANIELE ALVES DO NASCIMENTO	DEFERIDO	-	
MARIA DO SOCORRO SEGUNDO MESQUITA	DEFERIDO	-	
MARIA JULIETE COSTA	DEFERIDO	-	
MARIA TASSYLLA BATISTA CARLOS	DEFERIDO	-	
MELISSA DE FARIAS ABREU	DEFERIDO	-	
MIKAELLY LAURINDO ARRUDA	DEFERIDO	-	
PAULO HENRIQUE AGUIAR CARNEIRO	DEFERIDO	-	
SILVANA MARIA CAETANO TOMAS	DEFERIDO	-	
TALITA RAMOS BASTIM	DEFERIDO	-	
VIVIAN FONTENELE VIEIRA ANGELIM	DEFERIDO	-	

CÓDIGO 05 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (CLÍNICA HOSPITALAR)			
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO	
ADRIANA DE SOUSA CLEMENTE MADRUGA	DEFERIDO	-	
AMANDA CAROLINE SANTANA SOBREIRA SOARES	DEFERIDO	-	
ANALTA GOMES DA SILVA FERJAO	DEFERIDO	-	
ANA CARLA FERREIRA ARAUJO	DEFERIDO	-	
ANA KLEVIA HERCULANO DA SILVA	DEFERIDO	-	
ANA KLEVIA DE VASCONCELOS MATOS	DEFERIDO	-	
ANA LIZETE DE SOUZA BASTOS	DEFERIDO	-	
ANA SILVIA AGUIAR DE CARVALHO	DEFERIDO	-	
ANTONIA GRACILDA MATOS DO NASCIMENTO	DEFERIDO	-	
ANTONIA MAYANA FURTADO MARTINS	DEFERIDO	-	
ANTONIA NEILMA VERAS DE SOUSA	DEFERIDO	-	
ANTONIA ROCHELLE MARQUES RODRIGUES	DEFERIDO	-	
ANTONIO ANDERSON ARAUJO AZEVEDO	DEFERIDO	-	
ANTONIO HECKTOR RODRIGUES VIEIRA	DEFERIDO	-	
APARECIDA MARIA DE ARAUJO	DEFERIDO	-	
CARLOS ALBERTO ARAUJO DA MOTA	DEFERIDO	-	
CHEILHA PORFIRIO DA COSTA	DEFERIDO	-	
CLAUDIA CRISTINA BARBOSA	DEFERIDO	-	
CLEIDIANE DE JESUS GOMES ANGELIM	DEFERIDO	-	
CONCEIÇÃO DE MARIA FARIAS SOUSA	DEFERIDO	-	
CRISTOVANIA MOREIRA LIMA ABREU	DEFERIDO	-	
DAIANE SAMPAIO BARROSO	DEFERIDO	-	
DANDARA MARTINS AMARANTE SILVA	DEFERIDO	-	
DEBORJA JANNE DA CRUZ MESQUITA	DEFERIDO	-	
ELIZABETH VASCONCELOS ALVES	DEFERIDO	-	
EDINAR REINALDO DIAS	DEFERIDO	-	
EDMARA RODRIGUES DE MESQUITA	DEFERIDO	-	
ELISANGELA DE JESUS MACEDO ARAUJO	DEFERIDO	-	
ELIZABIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-	
ERIANE AZEVEDO ELIAS NERI	DEFERIDO	-	
FRANCISCA DRENALINA DE SOUSA ARAUJO	DEFERIDO	-	
FRANCISCA MIRANDA RIPARDO DE SOUSA	DEFERIDO	-	
FRANCISCA MIRTES LOPES RIBEIRO	DEFERIDO	-	
FRANCISCO ARISTIDES COSTA SIQUEIRA	DEFERIDO	-	
FRANCISCO DANIEL ROCHA	DEFERIDO	-	
GIRLANIA VIRGINIA DE SOUSA	DEFERIDO	-	
GLACIE SUELY DE AGUIAR CARNEIRO CHAVES	DEFERIDO	-	
GLEISON RESENDE SOUSA	DEFERIDO	-	
HARTELLE ARAUJO CANEAS	DEFERIDO	-	
HANNA BRUNA MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO	-	
IARA MARTINS MELO	DEFERIDO	-	
IGOR BRAGA FREIRE	DEFERIDO	-	
IGOR CHARLES ROCHA SOUSA	DEFERIDO	-	
INGRID OHANA DE AGUIAR OLIVEIRA	DEFERIDO	-	
IRLANDA DA SILVA BESERRA	DEFERIDO	-	
IZABEL CRISTINA LOJOLA OLIVEIRA	DEFERIDO	-	
JAQUELINE CRISTINA MATOS DE FREITAS	DEFERIDO	-	
JESSIANE DE PAULO RODRIGUES	DEFERIDO	-	
JOANA PAULA TORRES LOPES	DEFERIDO	-	
JOÃO SALES NASCIMENTO VASCONCELOS	DEFERIDO	-	
JOELMA DE OLIVEIRA RIPARDO	DEFERIDO	-	
JONNATAS FERREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	-	
JORGELANE SILVA CAVALCANTE	DEFERIDO	-	
JOSÉ EDSON ROCHA FERNANDES	DEFERIDO	-	
JOSE ERIEL DA SILVA COUTINHO	DEFERIDO	-	
JOSÉ GERARDO DA SILVA	DEFERIDO	-	
JOSÉLIA FELIX MAGALHÃES	DEFERIDO	-	
JOZIELMA DE AGUIAR SOUZA	DEFERIDO	-	
KARINA RODRIGUES DE LIMA	DEFERIDO	-	
KARLIGIANE ALVES FERNANDES	DEFERIDO	-	
KAUANNY GOMES XAVIER ALVES	DEFERIDO	-	
KELLY ALVES FREITAS	DEFERIDO	-	
KERYANNY CRUZ LIMA	DEFERIDO	-	
LARA SILVA DE SOUSA	DEFERIDO	-	
LAVANNY TELES LINHARES BEZERRA	DEFERIDO	-	
LEILA MARIA MIRANDA PORFIRIO	DEFERIDO	-	
LIGIA MARIA PEREIRA CAMPOS SAMPAIO	DEFERIDO	-	
LUCIANA TELHEIRA DE MOURA RODRIGUES	DEFERIDO	-	
LUIZA ESTEFANIA LIMA DE SOUSA	DEFERIDO	-	
MARIA ALICE FERNANDES DE ARAJO	DEFERIDO	-	
MARIA DA CONCEIÇÃO THAYANNE FERNANDES MATOS	DEFERIDO	-	
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE SOUZA	DEFERIDO	-	
MARIA EVANEIDE BELO DE SOUSA	DEFERIDO	-	
MARIA GABRIELI OLIVEIRA CARDOSO	DEFERIDO	-	
MARIA JOSIANE DO NASCIMENTO	DEFERIDO	-	
MARIA LUCIA DE ARAUJO NASCIMENTO	DEFERIDO	-	
MARIA NAIANE AGUIAR DA SILVA	DEFERIDO	-	
MARIANA MOREIRA DA COSTA	DEFERIDO	-	
MARIA SÁMIA BORGES MARIANO	DEFERIDO	-	
MARIA SUZANE MOTA DE SOUSA	DEFERIDO	-	
MARISA PONTE FERREIRA MONTEIRO	DEFERIDO	-	
MAYARA SOUZA DE CARVALHO SANTOS	DEFERIDO	-	
MELINA DA PONTE XIMENES	DEFERIDO	-	
MICHELLE VIEIRA MELO	DEFERIDO	-	
NATALIA LOURENCO XIMENES	DEFERIDO	-	
PAMELA BRITO DE CASTRO	DEFERIDO	-	
RAFAELA MARIA MARTINS DE MEDEIROS LOPES	DEFERIDO	-	
RAIANA SANTANA FERREIRA ALMEIDA	DEFERIDO	-	
RAIMUNDA CLEMILDA RODRIGUES PEREIRA	DEFERIDO	-	
RAIMUNDO CARNEIRO DE AGUIAR	DEFERIDO	-	
RENALLA OLIVEIRA DE SOUSA	DEFERIDO	-	
RIANELLY PORTELA DE ALMEIDA	DEFERIDO	-	
ROCHELLE VASCONCELOS CARNEIRO	DEFERIDO	-	
ROSANA ALVES DE MELO	DEFERIDO	-	
ROSEMARY DE CASTRO	DEFERIDO	-	
SABRINA LOPES BANDIERA	DEFERIDO	-	
SABRINA MARIA ALVES LETTAO	DEFERIDO	-	
SAMUEL DE SOUSA OLIVEIRA	DEFERIDO	-	
SANDRYNE VALESKA DA COSTA AGUIAR	DEFERIDO	-	
SARA MARIA DA PONTE PARENTE	DEFERIDO	-	
TARCISA AMANDA MOURA LIMA	DEFERIDO	-	
TERCIANY LIMA CISNE QUEIROZ	DEFERIDO	-	
THAIS BOMFIM VIANA	DEFERIDO	-	
VERILENE FERNANDES MACARIO	DEFERIDO	-	
VERONICA LEGIANE FARIAS	DEFERIDO	-	
VICENTE PEREIRA FREIRE	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4 alínea "a" do Edital Inaugural	
VITÓRIA LÍDIA PEREIRA SOUSA	DEFERIDO	-	
YANNE DE SOUSA NOGUEIRA	DEFERIDO	-	
YURY RIBEIRO BEZERRA	DEFERIDO	-	
CÓDIGO 06 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (CENTRO CIRÚRGICO)			
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO	
ANA ELISELMA FURTADO SILVA	DEFERIDO	-	
CAMILLE DE SOUSA CAVALCANTE	DEFERIDO	-	
DAIANA KELLI DE ASSIS SOUSA	DEFERIDO	-	
EDUARDO RIBEIRO LOPES	DEFERIDO	-	
FRANCISCA ANDREZA NASCIMENTO CARVALHO	DEFERIDO	-	
JOANA DARCI DIAS PESSA	DEFERIDO	-	
LUIS EUFRASIO FARIAS NETO	DEFERIDO	-	
MARIA GLEICIANE DE SOUSA BRITO DO NASCIMENTO	DEFERIDO	-	
MARIA WANESSA LIMA E SILVA	DEFERIDO	-	
MARIA JOSÉ DA SILVA	DEFERIDO	-	
MASCOS ALAN GOMES	DEFERIDO	-	
ROSELENE PACHECO DA SILVA	DEFERIDO	-	
ROSEMARY MARQUES DE MORAIS	DEFERIDO	-	
SILVIA HELENA TOMAS	DEFERIDO	-	
CÓDIGO 07 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (NEONATOLOGIA)			
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO	
ADRIANA AVILA MESQUITA DOS SANTOS	DEFERIDO	-	
ANTONIA CARLA DE SOUSA	DEFERIDO	-	
FRANCISCA ANDREA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO	-	
FRANCISCA SAMILA PINTO ROMÃO	DEFERIDO	-	
GABRIELA DA COSTA CAVALCANTE NASCIMENTO	DEFERIDO	-	
KAIANE BASTOS ARAUJO	DEFERIDO	-	
KARINE SALES BRAGA ALVES	DEFERIDO	-	
ELIZABETH VASCONCELOS ALVES	DEFERIDO	-	
MARA WANESSA LIMA E SILVA	DEFERIDO	-	
MARIA DAS GRACAS CRUZ LINHARES	DEFERIDO	-	
MARIA MARIANE DO NASCIMENTO TEODOSIO	DEFERIDO	-	
MARINA BRAGA DE AZEVEDO	DEFERIDO	-	
RAYANE GADELHA GOMES	DEFERIDO	-	
RENIDES BRASIL DE LIMA	DEFERIDO	-	
SAMARA DE SIENA SANTOS	DEFERIDO	-	
SAVIO SELTON DE CASTRO MESQUITA	DEFERIDO	-	
VICTORIA MESQUITA SOUSA	DEFERIDO	-	

CÓDIGO 08 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (ESTOMATERAPIA ÁREA HOSPITALAR)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CÓDIGO 09 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CÓDIGO 10 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (HEMOTERAPIA)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
AMANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	DEFERIDO	-
ANTONIO HELTON CAVALCANTE LIMA JUNIOR	DEFERIDO	-
MARTA MATOS CASTRO	DEFERIDO	-
MIRVANA MARIA LINHARES	DEFERIDO	-
TAMIRIS MARIA SILVEIRA ARAUJO	DEFERIDO	-
CÓDIGO 11 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (REGULAÇÃO HOSPITALAR)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
CAROLINE SOUSA PONTE	DEFERIDO	-
FRANCISCA MARINICE CARNEIRO	DEFERIDO	-
ROSE AIRTON SILVA MARQUES	DEFERIDO	-
SILVANA FERREIRA LIMA	DEFERIDO	-
CÓDIGO 12 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (EPIDEMIOLOGIA)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
CELINA JULIA CRISPIM SILVA	DEFERIDO	-
HAYSHA MAYLLA CASTELO E SILVA	DEFERIDO	-
JEFFERSON DE LIMA COSTA	DEFERIDO	-
VANESSA SOUSA TAVARES	DEFERIDO	-
CÓDIGO 13 - ENFERMEIRO HOSPITALAR 36H (EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ELIANE CRUZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO	-
MILENA MELO VIEIRA	DEFERIDO	-
PRISCILA DA SILVA AMÉRICO	DEFERIDO	-
RAYANE BRENA COELHO NASCIMENTO	DEFERIDO	-
ROSALIA OLIVEIRA MOTA	DEFERIDO	-
CÓDIGO 14 - FARMACÊUTICO 40H		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ANA CAROLINE PEREIRA DE SALES	DEFERIDO	-
CESAR VIRGILIO FREITAS NOBRE	DEFERIDO	-
DANILO ANDRADE DE ARAGÃO	DEFERIDO	-
GABRIELA MOUTA DE MESQUITA	DEFERIDO	-
GABRIELLA ROBERTO GOMES LOPES	DEFERIDO	-
IVYNA LAIS DA SILVA	DEFERIDO	-
JAYANE DARLA MOREIRA PINTO	DEFERIDO	-
JOAO PAULO DIAS	DEFERIDO	-
LARISSA JANVNY OLIVEIRA LIMA	DEFERIDO	-
LUIZ LEVY PAIVA TIMBO	DEFERIDO	-
LUIZ MIGUEL FERNANDES DE SOUZA	DEFERIDO	-
LYRA RAYANE KERULLES DAVID BARROSO	DEFERIDO	-
PALOMA FONSECA SILVA	DEFERIDO	-
PRISCILA SILVA CHAVES	DEFERIDO	-
VIRLANE CUNHA DE ABREU	DEFERIDO	-
CÓDIGO 15 - FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR 30H (CLÍNICA HOSPITALAR)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ALDENORA ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4 alínea "a" do Edital Inaugural
ANNA BEATRIZ MESQUITA LINHARES	DEFERIDO	-
BENEDITA THALIA GOMES PARENTE COSTA	DEFERIDO	-
FRANCISCO DE ASSIS LÚCIO DOS SANTOS JÚNIOR	DEFERIDO	-
JAYDSON MARCELINO SOARES DE LIMA	DEFERIDO	-
JORZANA MENDES VIEIRA DE AZEVEDO	DEFERIDO	-
KARLA LIMA ARAGÃO	DEFERIDO	-
LARISSA MONTE FREITAS	DEFERIDO	-
LIVIA MARIA AGUIAR CAVALCANTE	DEFERIDO	-
LUCIANA PINHO CARNEIRO	DEFERIDO	-
LUIZ EDMUNDO TAVARES PINTO	DEFERIDO	-
MAIARA SALES ANDRADE	DEFERIDO	-
MARIA CLARICIANE CABRAL ALMEIDA	DEFERIDO	-
MARIA ROGERVÂNIA COSTA BEZERRA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4 alínea "c" do Edital Inaugural
ROZENIRA RODRIGUES MELO	DEFERIDO	-
SAMARA ALVES FERREIRA	DEFERIDO	-
SWIANNE VITORIANO DOS SANTOS AZEVEDO	DEFERIDO	-
TAYNA LINHARES DA COSTA	DEFERIDO	-
TONY RAMOS PEREIRA ARAUJO	DEFERIDO	-
CÓDIGO 16 - FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR 30H (UTI)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ANA LUANA CARNEIRO	DEFERIDO	-
ANA MAYRA BRANDÃO	DEFERIDO	-
ANDRIEL VASCONCELOS CAPISTRANO	DEFERIDO	-
BRUNA ALVES FERREIRA	DEFERIDO	-
CAROLINA ALBUQUERQUE DE SOUSA	DEFERIDO	-
CLAUDIONOR PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	DEFERIDO	-
ELAINE CRISTINA MENDES DE ARAUJO	DEFERIDO	-
FRANCISCA JESSICA MESQUITA PEREIRA	DEFERIDO	-
FRANCISCO MARCONDO AGUIAR CAVALCANTE	DEFERIDO	-
FRANCISCO ROBERTH WALTER XIMENES PAIVA	DEFERIDO	-
GABRIEL DE ARAUJO MATOS	DEFERIDO	-
HELDANELO PABLO XIMENES ARAGÃO PAIVA MELO	DEFERIDO	-
IARA LAIS LIMA DE SOUSA	DEFERIDO	-
IZABELLY MESQUITA ARCANJO	DEFERIDO	-
JONATHAN FERREIRA ARAUJO	DEFERIDO	-
JORGE LUIS PASSOS DE MIRANDA ARRUDA	DEFERIDO	-
KAREM PRISCILA FERNANDES CARNEIRO	DEFERIDO	-
LARISSA DA SILVA MONTEIRO	DEFERIDO	-
LARISSA RAVENNA BRANDÃO SILVA	DEFERIDO	-
LARISSA VIEIRA GOMES	DEFERIDO	-
MARIA ERIDAN MARTINS LINHARES	DEFERIDO	-
MARIA LOURDEMILA DA SILVA AVELINO RIBEIRO	DEFERIDO	-
MARFANNE SOUSA TAVARES	DEFERIDO	-
MATHEUS ANDERSON DE LIMA NEGREIROS	DEFERIDO	-
MYCHEL JACKSON ARAUJO GOMES	DEFERIDO	-
NADIA DE MELO ALVES PORTELA	DEFERIDO	-
NADIA GABRIELA SOUSA	DEFERIDO	-
PAULA VANESSA ARAUJO SILVA	DEFERIDO	-
RAYANNE LIMA DE ARAUJO	DEFERIDO	-
FABRINE ROBERTO GOMES DE ALMEIDA	DEFERIDO	-
THALYTA CIBELLE VASCONCELOS DOS SANTOS	DEFERIDO	-
VANDERLANNY MESQUITA DA COSTA	DEFERIDO	-
VICTOR ANDREI CARVALHO VAZ DA SILVA	DEFERIDO	-
VIRNA CONCEIÇÃO MARTINS LIRA	DEFERIDO	-
YVE MAGALHAES BURMANN	DEFERIDO	-
CÓDIGO 17 - FONOAUDIÓLOGO 40H		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CÓDIGO 18 - FONOAUDIÓLOGO HOSPITALAR 20H		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
HAVENNA ARAUJO PORTELA	DEFERIDO	-
CÓDIGO 19 - NUTRICIONISTA HOSPITALAR 20H		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ANDREA BASTOS MOURA TORRES	DEFERIDO	-
ANTONIA THAIS OLIVEIRA LIMA	DEFERIDO	-
CLARA CECILIA SABOIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-
DALILIAN ANTONIETE DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO	-
DANDARA URSULINO ARRUDA	DEFERIDO	-
DANIELE ERTHAL	DEFERIDO	-
FRANCISCO LEONARDO TEIXEIRA DE SOUSA	DEFERIDO	-
JESSICA CARNEIRO ALBUQUERQUE	DEFERIDO	-
KATIA SOUZA DA SILVA	DEFERIDO	-
LAIS TORRES VASCONCELOS	DEFERIDO	-
MARIA GEICILENE BRAGA DE SOUSA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4 alínea "c" do Edital Inaugural
MARIA JOSIANE DO NASCIMENTO	DEFERIDO	-
MAURICYANNE SALES TEIXEIRA	DEFERIDO	-
MAYARA THÉRCIA AGUIAR GUMARÃES	DEFERIDO	-
NATÁLIA ALBUQUERQUE DE SOUSA	DEFERIDO	-
RAFA KIRILLY CAVALCANTE BEZERRA	DEFERIDO	-
ROMILDO WILSON COSTA TORRES JUNIOR	DEFERIDO	-
CÓDIGO 20 - TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo edital SMS nº 08/2021, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1063, de 7 de maio de 2021, e a prorrogação da validade do processo seletivo do referido edital, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 1303 - Suplemento, de 6 de abril de 2022, RESOLVE: I.CONVOCAR o candidato classificado abaixo transcritor para efetuar o procedimento de contratação. II.INFORMAR que o candidato convocado deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 15 de junho de 2022, das 13 h às 15 h. III.INFORMAR que o candidato convocado receberá no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral-CE. IV.INFORMAR que o candidato convocado deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 21 de junho de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Titulo de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r)Declaração de bens (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 10 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 02 - FISIOTERAPEUTA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
FRANCISCO MARCELO ALVES BRAGA FILHO	35	12 meses

**ANEXO I - FICHA CADASTRAL**

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de admissão: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_

Paí: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Nasc: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Identidade Nº \_\_\_\_\_ Orgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Reservista: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

**GRAU DE INSTRUÇÃO**

Primário Incompleto  2º grau Incompleto  Pós-graduação

Primário Completo  2º grau Completo  Mestrado

1º grau Incompleto  Superior Incompleto  Doutorado

1 grau Completo  Superior completo  Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

**FORMA DE ADMISSÃO**

Carteira assinada  Concursado  Cargo comissionado

Portaria da admissão Nº \_\_\_\_\_ Ato Nº \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Secretaria onde está Lotado(a): \_\_\_\_\_

Sector: \_\_\_\_\_

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EDITAL SMS Nº 08/2021 - VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1. ....	.....
2. ....	.....
3. ....	.....
4. ....	.....
5. ....	.....
6. ....	.....
7. ....	.....
8. ....	.....
9. ....	.....
10. ....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), \_\_\_\_\_, (profissão), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura legível \_\_\_\_\_

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P178038/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: ARGOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03, representada pelo Sr. JONATHAN PEREIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Pregão Eletrônico nº 003/2022-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) E FERRAMENTAS MANUAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA MAIS EMPREGO, MAIS SOBRAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2022-SEPLAG. VALOR: R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 1. 398. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00 (Recursos não vinculados de impostos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Jonathan Pereira - Representante da ARGOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020-SEINF. PROCESSO Nº P201968/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CNPJ nº 10.485.488/0001-48, representado por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2020-SEINF/CPL. OBJETO: ACRESCEM serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 311.694,84 (trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 6.469.149,75 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 6.780.844,59 (seis milhões, setecentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO - representante da CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

## SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0042/2022 - SEUMA/ADESÃO Nº AD22001-SEUMA - CONTRATANTE:** Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADA: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI — ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.952.190/0001-63, neste ato representada por. RENAN CLAUDINO MELO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a adesão nº AD22001-SEUMA decorrente da Ata de Registro de Preços nº 091/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 141/2021, da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - CE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de conjuntos de lixeira para coleta seletiva, em chapa de aço, para atender as necessidades da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, e o prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, ambos os prazos podendo ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Fernanda Elias Fernandes, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA. Sobral/CE, 13 de junho de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2020 - SEUMA,** publicado no Diário Oficial do Município de nº 1.344, de 06 de junho de 2022, página nº 14. ONDE SE LÊ: DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA do Contrato nº 0013/2020 - SEUMA em 60 (sessenta) dias, com início em 06 de junho de 2022 e término em 04 de outubro de 2022. LEIA-SE: DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA do Contrato nº 0013/2020 - SEUMA em 60 (sessenta) dias, com início em 06 de junho de 2022 e término em 04 de agosto de 2022. Sobral, 13 de junho de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

## SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT. NOTIFICADO: MARIA DO LIVRAMENTO BATISTA. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

- SECJEL - CHAMADA PÚBLICA DE ARTES, CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS COM FUNDAMENTO NA LEI ALDIR BLANC. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT, através de sua Secretária Municipal, a Sr. Simone Rodrigues Passos, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 33 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.052/2021, a qual dispõe sobre a competência da SECULT, considerando a informação da Coordenadoria de Artes, Cultura e Cidadania Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, de que não foi apresentado relatório de cumprimento de atividade pela proponente Maria do Livramento Batista (inscrição on-2029099702) no prazo de 30 (trinta) dias da data da apresentação prevista no ato de inscrição da Chamada Pública nº 003/2020 - SECJEL, conforme estabelecido no item 16.1 da referida chamada, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), apresente o devido relatório de cumprimento de atividade na plataforma do Mapa Cultural de Sobral, que estará reaberta para essa finalidade durante o referido prazo, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis, em conformidade com o art. 20 do Decreto Municipal nº 2.512, de 06 de outubro de 2020 (DOM nº 912/2020). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECULT, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao interesse público. Sobral/CE, 13 de junho de 2022. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

#### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 20211201121 -SEDHAS -** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS, representado pela sua Secretária Municipal, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): CESARINA TACIANA SANTOS ARAGÃO, ASSISTENTE SOCIAL, inscrita no CPF sob o nº 016.\*\*\*.\*\*\*-41, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo nº 001/2021, regido pelo Decreto Municipal nº 2.655, de 19 de maio de 2021; resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 20211201121. DATA: 31 de Maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e CESARINA TACIANA SANTOS ARAGÃO. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO/SEDHAS.

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 20210802981 -SEDHAS.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS, representado pela sua Secretária Municipal, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): VANNE KELLY ARAUJO DE SOUSA, VISITADOR SOCIAL, inscrita no CPF sob o nº 025.\*\*\*.\*\*\*-09, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo nº 001/2021, regido pelo Decreto Municipal nº 2.655, de 19 de Maio de 2021; resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 20210802981. DATA: 07 de junho de 2022, SIGNATÁRIOS: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e VANNE KELLY ARAUJO DE SOUSA. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO/SEDHAS.

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**PORTARIA Nº 026/2022 - AMA -** O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido FABIANO DA SILVA SOUZA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia AMA-VI, da Gerência de Biodiversidade, da Diretoria de Parques, Jardins e Unidades de Conservação, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Francisco Erlanio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

**PORTARIA Nº 025/2022 - AMA -** O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE nomear FRANCISCO PHILIPPE

MARQUES DOURADO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia AMA-VI, da Gerência de Parques e Recursos Naturais, da Diretoria de Parques, Jardins e Unidades de Conservação, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 02 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito de Sobral - Francisco Erlanio Matoso De Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

**PORTARIA Nº 027/2022 - AMA -** O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE nomear ANA STEFÂNIA MENDES MESQUITA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia AMA-VI, da Gerência de Biodiversidade, da Diretoria de Parques, Jardins e Unidades de Conservação, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 02 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito de Sobral - Francisco Erlanio Matoso De Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 036/2022 - SAAE -** O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2007 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear LYA OLÍMPIO VICTOR, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia SAAE-IV, da Procuradoria, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 08 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito de Sobral - Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 - SAAE.** CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.445/0001-79, representado pela Sra. Joceli Tereza da Silva. OBJETO: aquisição de tubos e conexões em PVC destinados à realização de ligações prediais de esgoto. VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22004 - SAAE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22004 - SAAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Joceli Tereza da Silva: REPRESENTANTE DA EMPRESA TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0049/2022 - SAAE.** CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado por seu Diretor Presidente, o Sr. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES. CONTRATADA: MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78, representada pela Sra. Maria Eliane Pereira Gomes, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. MODALIDADE: Dispensa de Licitação do Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00654 e Processo nº P182780/2022. VALOR: R\$ 15.294,40 (Quinze mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Marcília Britto Gomes Portela - Gerente de Gestão de Pessoas (Gestor)/ Sra. Elaine Pontes Carvalho - Assessor Técnico do SAAE Sobral (Fiscal). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE - Maria Eliane Pereira Gomes: MARIA ELIANE PEREIRA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL- CDE - ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CDE -** Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2022, às onze horas, no auditório saturno, localizado no Centro de Convenções da cidade de Sobral/CE reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE, com objetivo de realizar análises e deliberações pertinentes ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral - PRODECON, em especial: a) PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 1.718 DE 20 DE MARÇO DE 2022; b) SOLICITAÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE SEGUIMENTO DE ATIVIDADE, PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO; e c) TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL. A reunião foi conduzida pela Presidente do CDE, a Sra. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos (Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico) e estiveram presentes: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho (Representante da Secretaria do Planejamento e Gestão), Sr. Francisco Célio Soares Vasconcelos Junior (Representante da Secretaria das Finanças), Sra. Caroline Câmara Benevides (Representante da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente), Sr. Joselito Silveira (Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente), Sr. Francisco Leon Torres de Sousa (Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto), Sr. Francisco Raniere Barbosa de Araújo (Representante do Sindicato Dos Trabalhadores e Indústria de Sobral), Sra. Maruza Vieira Barbosa Tavares (Representante da Universidade Vale do Acaraú), além da Gerente do Prodecon, Sra. Iara Soares da Silva e seu Assistente Técnico, Sr. Samuel Lima Cisne e a Coordenadora Jurídica da STDE, Sra. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues. A Presidente do CDE, iniciou a reunião cumprimentando os presentes e em seguida realizou explanação acerca das PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 1.718 DE 20 DE MARÇO DE 2022, que foi alterada pela Lei nº 2.208, de 02 de março de 2022, oportunidade na qual o Sr. Ramon Carvalho destacou a importância da alteração legislação, em razão da necessidade de realizar uma modernização para adequação da norma à atual realidade do Município de Sobral, bem como solucionar entraves existentes devido ao engessamento das legislações anteriores. Foi explicitado a necessidade de se observar o objetivo precípuo do Prodecon, que é propiciar o desenvolvimento econômico do Município em seus mais diversos vieses, como a geração de emprego e renda de forma direta e indireta, aumento da arrecadação do município, atração de novos investimentos, dentre outros. Ato contínuo, a Sra. Iara Soares fez o uso da palavra colocando em pauta o processo da empresa FERPAMA ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA, que tem como objeto a SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SEGUIMENTO DE ATIVIDADE. Para apresentação e defesa da solicitação foi concedida a palavra ao representante da empresa, Sr. Fernando Frota Sampaio, que iniciou sua fala com um breve histórico acerca do nascimento e evolução da sua empresa, abordou também a crise financeira enfrentada em decorrência da pandemia da COVID-19, que acarretou na suspensão temporária das atividades e no aumento dos preços da sua matéria prima que é importada de outros países, por fim, esclareceu que, atualmente, na parte superior do imóvel funciona a central de distribuição de tecidos e no térreo área comercial da empresa, contudo, devido a diminuição da demanda dos produtos ofertados, bem como o não desenvolvimento da região entorno do imóvel em relação a atividade comercial desenvolvida pela empresa, conforme o planejamento interno, solicita que no imóvel em questão possa ser desenvolvida atividade diversa da qual consta no processo inicial de doação, mais especificamente para desenvolvimento de atividade de ensino educacional (faculdade). Finalizada a apresentação, a Presidente do CDE iniciou o momento de discursão e deliberação, os conselheiros discutiram acerca da alteração, e aprovaram com unanimidade o pleito de alteração da atividade a ser desenvolvida no imóvel, devendo, contudo, ser renovando o prazo da cláusula de reversão por mais 10 (dez) anos, contados a partir do início das atividades do novo empreendimento. Também ficou explicitado que a exploração poderia se dar de forma direta ou indireta, todavia, recaindo sobre a empresa a obrigação pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo prodecon e também o risco pela atração do investimento. Ato contínuo, foi pautado o processo da empresa MB5 COPIAS E IMPRESSOS EIRELI-ME, a qual solicitou prorrogação do prazo para implantação do empreendimento, haja vista que existe uma discussão sobre as medidas do terreno doado por meio do prodecon, mais especificamente sobre a confrontação com terreno particular, pois existe um conflito com o proprietário do terreno vizinho, o qual alega haver possível invasão/sobreposição de área. Em vista disso, fora solicitado parecer técnico da SEUMA para informar quais são as reais medidas do terreno objeto do benefício concedido pela empresa. Considerando que o caso em questão está dependendo de uma resolução por parte da Prefeitura de Sobral, o CDE votou pela suspensão do prazo de implantação da empresa até que a SEUMA emita parecer definitivo sobre a questão. Após a emissão do aludido parecer, o

pedido deve retornar à pauta do conselho para deliberação quanto à prorrogação do prazo de implantação. Por conseguinte, foi pautado o processo da empresa J.R DA SILVA ALVES - ME, que tem como objeto a solicitação a SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL DA EMPRESA J.R DA SILVA ALVES - ME. Para apresentação e defesa da solicitação foi concedida a palavra ao representante da empresa, Sr. José Milton Alves Junior, o qual iniciou sua fala esclarecendo que o PRODECON realizou a doação do imóvel à empresa J. R. DA SILVA ALVES-ME, contudo, solicita que seja alterado o contrato inicial, autorizando que a empresa GLOBAL GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.293.066/0001-45, conste como donatária, por possuir quadro societário semelhante, justificando tal situação ocorrer devido a uma reorganização patrimonial e empresarial, por fim, enfatizou o compromisso do cumprimento das demais cláusulas contratuais. Finalizada a apresentação, a Presidente do CDE iniciou o momento de discursão e deliberação, no qual o conselho discutiu sobre o tema e abriu diligência, solicitando a apresentação de contrato/termo de cessão de direitos firmado em caráter irrevocável e irrevogável, com registro no cartório competente, dispondo sobre a transmissão argumentada pelo Sr. José Milton Alves Junior, devidamente assinada pelos sócios das empresas, após apresentação o processo retorna para julgamento. Exaurindo o conteúdo contido na pauta da sessão, a Presidente do CDE, Sra. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos, encerrou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros. Nada mais havendo tratar, foi lavrada a presente ata assinada pela Presidente do CDE, pelos demais presentes e por mim, Iara Soares da Silva. Sobral, 27 de abril de 2022. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - PRESIDENTE DO CDE.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO